



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

EDITAL

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.532/2011 - IEPA/GEA – ORIGINADO DO MEMO Nº 033/2011 –CPAq

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 005/2011-IEPA de 03 de fevereiro de 2011, torna público que na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e demais normas aplicadas, bem como as cláusulas e condições deste Edital e nos anexos que o integram, tendo como OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA VEÍCULOS TERRESTRES DO IEPA/GEA. As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2011 às 09:00 horas.(horário local)
10:00 horas (horário de Brasília)

INÍCIO DO PREGÃO : 04/11/2011 às 09:15 horas.
10:00 horas (horário de Brasília)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local de Macapá (AP)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, sendo a entrega em **TICKET para uso e conveniência** do IEPA, com quantitativos em litros, de acordo com a solicitação do contratante, visando atender à execução do Projeto de Pesquisa “Zoneamento Ecológico-Econômico das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, no Estado do Amapá”, executado pelo IEPA em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência ANEXO I do edital.

| Lote | Especificação | Unidade | Quantidade |
|------|----------------|---------|------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litros | 2.000 |

2. Os veículos serão conduzidos ao(s) POSTO (s) de fornecimento de combustíveis para que sejam abastecidas, não devendo ocorrer tancagem / estocagem.

3. A empresa contratada deverá estar instalada COM POSTO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS dentro da sede do município de MACAPA - AP.

SEÇÃO II - ORIGEM DE RECURSOS

4. Os recursos financeiros incidirão por conta da Dotação Orçamentária: 19.573.0012.2209 - Fonte: 0240 (RDA) - Elemento de Despesa: 33.90.30.

SEÇÃO III - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl.iepa@gmail.com, informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-4303, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. Não poderão participar deste Pregão:

10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2. cooperativa;

10.3. empresa ou sociedade estrangeira;

10.4. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;

10.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.6. concordatárias ou em processo de falência;

10.7. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

12.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

13. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

14. As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

16. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

17. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

20. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

21. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;

c) prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias;

d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

22.2. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

23. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

26. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

29. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

SEÇÃO X - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

32. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

34. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

34.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

34.2. não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

34.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

34.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

35. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

36. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. **44 da Lei Complementar nº**



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

36.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

37. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

37.1. Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

38. Será considerada mais vantajosa para o IEPA e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o MENOR PREÇO DO LOTE.

39. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

40. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

41. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

42. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO.

43. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Prova de registro comercial em caso de empresário;

c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta – Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);

f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

g)- Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, conforme previsto na Portaria Nº 116, de 5 de julho de 2000, Art. 3º, Inciso I (para o caso de revendedor varejista).

h)- certificado de conformidade do INMETRO.

i)- atestado de vistoria do corpo de bombeiro.

j)- concessão da Licença ou Autorização Ambiental do Estado ou Município.

k)- licença da Vigilância Sanitária Municipal.

43.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

43.2. Apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo no **Anexo III**, deste Edital.

43.3. 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

43.4. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar **Capital Social** pelo menos igual a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

43.5. Declaração de que possui sede administrativa neste Município de Macapá. Caso não tenha sede administrativa neste Município, que se compromete a instalar-se neste Município até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato da Prestação dos Serviços.

44. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

45. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XV - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

46. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(96) 3212-4303**, ou para o endereço eletrônico cpl.iepa@gmail.com, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

46.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

47. A proposta, os documentos e os anexos remetidos viam fac-símile, ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

48. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

48.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

49. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

50. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

51. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

52. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SEÇÃO XVI - DO RECURSO

53. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

54. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

55. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

56. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

56.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

57. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

59. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

SEÇÃO XVIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

61. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n.5.450/2005.**

61.1. Ao Diretor-Presidente, cabe:

61.1.1 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

61.1.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

61.1.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

61.1.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

62. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

63. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XIX DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

64. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (Anexo VII), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

65. Será exigido da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

66. No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na conta do IEPA, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

67. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.10.406/2002).

SEÇÃO XX DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

68. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Unidade de Transporte – UT/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

69. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

70. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

71. Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

SEÇÃO XXI - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

72. Caberá ao **IEPA/AP.**

a). Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa e fiel ENTREGA do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela empresa registrada ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a ENTREGA deste;

b). Acompanhar e fiscalizar a ENTREGA do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

c). Comunicar à empresa, de imediato, qualquer irregularidade constatada na ENTREGA dos objetos, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

d). Solicitar a ENTREGA dos PRODUTOS a Contratada de acordo com suas necessidades.

SEÇÃO XXII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

73. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

73.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

73.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.

73.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

73.4. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

73.5. comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

73.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

73.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

74. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade pelos(as):

74.1. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

74.2. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

74.3. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

74.4. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

75. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

75.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

75.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

75.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

76. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

SEÇÃO XXIII - DA ABRANGÊNCIA NA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

77. Os combustíveis serão fornecidos de forma parcelada, através de TICKETS para uso e conveniência do IEPA, conforme Anexo I.

77.1. Os tickets terão validade de 01 (um) ano após o encerramento do contrato.

77.2. O abastecimento deverá ser feitos no endereço do Posto Revendedor vencedor desta Licitação até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento às requisições escritas (Anexo VI), expedidas e assinadas pelo setor responsável deste instituto e pelo responsável por essa distribuição.

78. O cronograma de entrega de combustível será fornecido à Contratada na data de assinatura do contrato, assim como, o fornecimento terá início a partir da assinatura do contrato, vigorando durante todo o exercício orçamentário de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011, mediante apresentação de requisições expedidas e assinadas pela Autoridade responsável.

79. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, desta licitação, do processo, a data, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, identificação DO VEICULO, placas, KM atual, quantidade de litros a ser abastecido, o motorista, além da assinatura da Autoridade Competente, conforme modelo Anexo VI.

79.1. Os tickets deverão ser entregues imediatamente à vista da apresentação da respectiva requisição.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

80. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

81. Por ocasião da entrega dos tickets, a Contratada deverá colher no comprovante emitido pelo IEPA a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

82. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

83. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

84. Os produtos, objeto desta licitação, estarão condicionados à aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Transporte do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

84.1. provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

84.2. definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

85. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá ao **Chefe da Unidade Transporte** ou a outro servidor designado para esse fim.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

86. O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXIV DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:

87. O prazo de vigência do presente Contrato iniciará a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2011.

88. No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO

89. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias pela entrega do produto, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

89.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

89.2. O prazo de pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na Unidade de Material e Patrimônio, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado o fornecimento efetivamente executado.

89.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

90. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

90.1. atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

90.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

91. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 365

i I = 365

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXVI - DAS SANÇÕES

92. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal nº.5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF** e no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

92.1. não retirar ou não aceitar a assinatura do contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

92.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

92.3. apresentar documentação falsa;

92.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

92.5. não mantiver a proposta;

92.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

92.7. comportar-se de modo inidôneo;

92.8. fizer declaração falsa;

92.9. cometer fraude fiscal.

93. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

94. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer não-



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

SEÇÃO XXVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

95. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

96. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

96.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

97. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

98. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

99. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXVIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

100. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

101. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

102. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

103. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário de Brasília).

SEÇÃO XXIX - DOS ANEXOS

104. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - Modelo de declaração referente a fatos superveniente.

ANEXO III - Modelo de declaração em atendimento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega em qualquer trabalho menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

ANEXO IV - Modelo de atestado (ou declaração) de capacidade técnica.

ANEXO V - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO VI – Modelo de requisição de combustível.

ANEXO VII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços.

SEÇÃO XXX - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2011.

CELSO MONÇÃO DIAS
Pregoeiro - CPL/IEPA



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 033/2011 – CPAq

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum), visando atender à execução do Projeto de Pesquisa “Zoneamento Ecológico-Econômico das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana, no Estado do Amapá”, executado pelo IEPA em Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis constante deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais ao Projeto de Pesquisa intitulado “Zoneamento Ecológico-Econômico das Áreas de Ressacas de Macapá e Santana” executado pelo IEPA em Cooperação como o Ministério Público do Estado do Amapá.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços e fornecimento de combustíveis, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no art. 15 da Lei nº. 8666/93, que regula o sistema de registro de preço; art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação do ticket de abastecimento, assinado e autorizado pela Administração do IEPA, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

4.2 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação dos tickets e das requisições nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do IEPA/AP, em Posto de Abastecimento da Contratada;

5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS

| 01 | COMBUSTÍVEIS | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--|----------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| | Gasolina comum | Litros | 2.000 | 3,00 | 6.000,00 |
| Valor Global Estimado (seis mil reais) | | | | | 6.000,00 |

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos do IEPA/AP;

7.2 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.4 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.5 – Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA/AP ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.6 - A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.

Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

8 - OBRIGAÇÕES DO IEPA/AP.

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a entrega dos tickets de abastecimento e mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a entrega dos tickets de abastecimento e mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA. E a apresentação das certidões negativas: Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF), Certidão Negativa da Receita Federal e PGFN (conjunta), Certidão Negativa da Previdência Social/INSS, Certidão Negativa da Receita Estadual do domicílio ou sede do estabelecimento, certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do estabelecimento, o pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do IEPA/AP.

10 - VIGÊNCIA

10.1 - Os tickets de abastecimento de combustível deverão ter **validade mínima de 12 meses** a partir da data do pagamento da Nota Fiscal.

Macapá-Ap, 04 de outubro de 2011.

Luiz Roberto Takiyama
Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 030/2011 – CPAq

-----, (nome/razão social), CNPJ n.º-----, sediada na, avenida:-----,(endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ao) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

Macapá/AP, de de 2011.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



INSTITUTO DE PESQUISAS GENÉTICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 030/2011 – CPAq

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXX, ____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 030/2011 – CPAq

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... Estabelecida, na avenida....., forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Macapá/AP, de de 2011.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 030/2011 – CPAq

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida na Seção XI do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2011-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Macapá/AP, de de 2011.

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO VI

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO N.º 030/2011 – CPAq

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL

Órgão:..... Autorização de Abastecimento N.º:..... Data:...../...../.....

Contrato:

| |
|----------------------|
| Veículo:..... |
| Placa:..... |
| Quilomentragem:..... |

| Tipo de Combustível | Quantidade de Litros | Valor (R\$) |
|---------------------|----------------------|-------------|
| Gasolina Comum | | |
| Biodiesel Comum | | |
| Óleo 2tempo | | |

Assinatura:

Ass. Resp. Transporte

Ass. Frentista

Ass. Motorista

Dados do Estabelecimento:

Posto Credenciado:.....

Endereço:.....

Bairro:.....N.º.....Município:.....



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008 - 2011 -CPL/IEPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.245/2011 - IEPA/GEA - ORIGINADO DO MEMO Nº 018/2011 – UT-DAF**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 00...../2011-IEPA/GEA.

**CONTRATO Nº ____/11 - QUE ENTRE SI CELEBRAM
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, AO PROJETO
ZEE/IEPA.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede situada 'a Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade n.º xxxxxx, CPF n.º xxxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado n.º/2011 e parte do processo nº 12.532/2011, destinadas a atender às necessidades do Projeto de **“Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá”**, executado em Cooperação Técnica com Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, visando atender à execução do Projeto de **“Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá”**, executado em Cooperação Técnica com Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA).

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a aquisição dos “Tickets” de combustível”;
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 15 (quinze) dias após a entrega dos “Tickets” de combustível” e mediante apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os “Tickets” de combustível que a empresa vencedora entregar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fazer o Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos do IEPA/AP; utilizados na execução do Projeto de “Zoneamento Ecológico-Econômico Urbano das Ressacas de Macapá e Santana, Estado do Amapá”, executado em Cooperação Técnica com Ministério Público do Estado do Amapá.
- b) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- d) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;
- f) A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.
- g) Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA – Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues integralmente na forma de “Tickets de combustível”, conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – Os Tickets de combustível deverão ser entregues no almoxarifado do IEPA/AP, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025, em horário comercial, em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 15 (quinze) dias corridos.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E VALIDADE – O prazo de garantia e validade dos tickets de combustível não poderão ser inferior a **12 meses**, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ **6.000,00** (seis mil reais) e correrá a conta do orçamento provenientes do Termo de Cooperação Técnica com Ministério Público do Estado do Amapá, cujo programa de **trabalho 19.573.0012.2209; fonte de recursos 0240 – RDA e Fonte 0271 – Aplicação Financeira; elemento de despesa 3390.30.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15(quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) |
|------|----------------|---------|------------|----------------------|
| 01 | Gasolina comum | litro | 2.000 | |

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

Sócio-Administrador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025

Fone/Fax: (96) 3212-4303 - e-mail cpl.iepa@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 030-2011-CPL/IEPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.532/2011-IEPA/GEA – ORIGINADO DO MEMO N.º -18/2011-UT-DAF

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para serviço de abastecimento de combustível através do ticket-combustível para uso e conveniência do Instituto que atenderá a frota de veículos do IEPA no Estado do Amapá, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, em rede de postos credenciados, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|----------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Gasolina comum | Litros | 2.000 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$..... | |

Total Geral R\$....., (.....)

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)